



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano III | Edição nº 385

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Outros atos	6
Processo Administrativo	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Atribuição de Classe/Aulas	8
Conselhos Municipais	10
CMAID - Conselho Municipal de Acesso à Informação e Proteção de Dados	10
Comissão de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação	11
SANTAFEPREV	13
Licitações e Contratos	13
Dispensas	13

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.486, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$ 439.249,44 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.521, de 25 de Agosto de 2023.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FICHA 173)
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira
Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem
Valor: R\$439.249,44

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências de Recurso Federais (FR 05), com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
FEDERAIS R\$ 439.249,44

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 25 de Agosto de 2023.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.487, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$104.712,20 (Cento e

Quatro Mil, Setecentos e Doze Reais e Vinte Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.522, de 25 de Agosto de 2023.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FICHA 172)
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira
Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem.
Valor: R\$104.712,20

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências de Recurso Federais (FR 05), com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
FEDERAIS R\$ 104.712,20

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 25 de Agosto de 2023.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.488, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$ 15.939,04 (Quinze Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Quatro Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.523, de 25 de Agosto de 2023.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS
DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$15.939,04
Despesa: Nova
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira
Complementar para implementação do piso salarial da enfermagem.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências de Recurso Federais (FR 05), com fundamento na Lei

Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
FEDERAIS R\$ 15.939,04

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 25 de Agosto de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.491, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*Declara de utilidade pública
e autoriza a desapropriação
de área necessária à
regularização de via pública
**Avenida Manuel de
Matos**, neste município.*

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e demais disposições à espécie.

Considerando a necessidade de regularização de via pública (Avenida Manuel de Matos), neste município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação consensual ou judicial, de acordo com a autorização contida na letra "i", do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365/41, com a nova redação que lhe deu a Lei 9.785/99, uma área a ser **desapropriada** pela Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, para regularização de um logradouro existente denominado **Avenida Manuel de Matos** com uma área de terras de formato irregular com **1.693,00 m²**, destacada de uma área maior, objeto da matrícula- **nº 160**, que consta pertencer ao **Espólio de Oreste Pereira**, com as seguintes denominações, azimutes, medidas, coordenadas e confrontações: -

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V2**, de coordenadas **N 7.760.085,42m** e **E 503.228,61m**, localizado na margem do logradouro existente denominado Avenida Manuel de Matos; deste, segue confrontando com o logradouro existente denominado Avenida Manuel de Matos com o seguinte azimute e distância: **104°18'14"** e **13,81m** (treze metros e oitenta e um centímetro) até o vértice **V3**, de coordenadas **N 7.760.082,01m** e **E**

503.242,00m; deste, segue confrontando com o remanescente Parte do Lote 183 (Gleba "A") do Núcleo Paget, pertencente ao Espólio de Oreste Pereira, com Raio de **308,57m** (trezentos e oito metros e cinquenta e sete centímetros) e no desenvolvimento de **24,16m** (vinte e quatro metros e dezesseis centímetros) até o vértice **V6B**, de coordenadas **N 7.760.065,10m** e **E 503.224,75m**; segue com azimute e distância de: **227°49'12"** e **76,38m** (setenta e seis metros e trinta e oito centímetros) até o vértice **V6A**, de coordenadas **N 7.760.013,82m** e **E 503.168,15m**; segue com Raio de **429,02m** (quatrocentos e vinte e nove metros e dois centímetros) e no desenvolvimento de **40,52m** (quarenta metros e cinquenta e dois centímetros) até o vértice **V6**, de coordenadas **N 7.759.985,23m** e **E 503.139,45m**; deste, segue confrontando com o logradouro existente denominado Avenida Manuel de Matos, com o seguinte azimute e distância: **283°57'48"** e **13,59 metros** até o vértice **V7**, de coordenadas **N 7.759.988,51m** e **E 503.126,26m**; deste, segue confrontando com o remanescente Parte do Lote 183 (Gleba "B") do Núcleo Paget, pertencente ao Espólio de Oreste Pereira, com Raio de **441,57m** (quatrocentos e quarenta e um metros e cinquenta e sete centímetros) e desenvolvimento de **48,13m** (quarenta e oito metros e treze centímetros) até o vértice **V2B**, de coordenadas **N 7.760.022,71m** e **E 503.160,09m**; segue com azimute e distância de: **47°49'12"** e **76,38m** (setenta e seis metros e trinta e oito centímetros) até o vértice **V2A**, de coordenadas **N 7.760.073,99m** e **E 503.216,69m**; segue com Raio de **296,57m** (duzentos e noventa e seis metros e cinquenta e sete centímetros) e desenvolvimento de **16,51m** (dezesseis metros e cinquenta e um centímetros) até o vértice **V2**, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação da área referida neste decreto, destinada à regularização de via pública (Avenida Manuel de Matos), neste município.

Art. 3º - As despesas decorrentes na aplicação deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 29 de agosto de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do levantamento de **localização** de uma área de terras de formato irregular com **9,5273hectares**, denominado Parte do

Lote 183 do Núcleo Paget, objeto da matrícula-**nº160**, localizado na Avenida Manuel de Matos, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, com as seguintes denominações, azimutes, medidas, coordenadas e confrontações: -

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 7.760.103,72m** e **E 503.156,82m**, localizado na margem do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira pertencente a Rio Paraná Energia S.A.; deste, segue confrontando com a propriedade do Espólio de Oreste Pereira (matrícula nº 332), com o seguinte azimute e distância: **104°18'14"** e **74,09m** (setenta e quatro metros e nove centímetros) até o vértice **V2**, de coordenadas **N 7.760.085,42m** e **E 503.228,61m**; deste, segue confrontando com o Logradouro Existente denominado Avenida Manuel de Matos, com o seguinte azimute e distância: **104°18'14"** e **13,81m** (treze metros e oitenta e um centímetros), até o vértice **V3**, de coordenadas **N 7.760.082,01m** e **E 503.242,00m**, localizado na margem do Logradouro Existente denominado Avenida Manuel de Matos; deste, segue confrontando com a propriedade do Espólio de Oreste Pereira (matrícula nº 332), com o seguinte azimute e distância: **104°18'14"** e **637,91m** (seiscentos e trinta e sete metros e noventa e um centímetros) até o vértice **V4**, de coordenadas **N 7.759.924,40m** e **E 503.860,13m**; deste, deflete à **direita** e segue confrontando com a margem da Avenida Manuel de Matos, com o seguinte azimute e distância: **198°11'55"** e **120,40m** (cento e vinte metros e quarenta centímetros) até o vértice **V5**, de coordenadas **N 7.759.810,02m** e **E 503.822,53m**; deste, deflete à **direita** e segue confrontando com a propriedade do Espólio de Oreste Pereira (matrícula nº 9.757), com o seguinte azimute e distância: **284°23'10"** e **705,20m** (setecentos e cinco metros e vinte centímetros) até o vértice **V6**, de coordenadas **N 7.759.985,23m** e **E 503.139,45m**; deste, segue com o seguinte azimute e distância: **283°57'48"** e **13,59m** (treze metros e cinquenta e nove centímetros), até o vértice **V7**, de coordenadas **N 7.759.988,51m** e **E 503.126,26m**; deste, segue confrontando com a propriedade de Otacílio Capato (matrícula nº 14.835), com o seguinte azimute e distância: **284°45'09"** e **131,75m** (cento e trinta e um metros e setenta e cinco centímetros), até o vértice **DDT-M-2279** (cota 330), de coordenadas **N 7.760.022,06m** e **E 502.998,85m**; deste, deflete à **direita** e segue confrontando com a margem (cota 330) do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira pertencente a Rio Paraná Energia S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: **56°40'32"** e **71,75m** (setenta e um metros e setenta e cinco centímetros) até o vértice **DDT-P-A153** (cota 330), de coordenadas **N 7.760.061,48m** e **E 503.058,80m**; **61°47'36"** e **78,81m** até o vértice **DDT-P-A154**, de coordenadas **N 7.760.098,72m** e **E 503.128,24m**; **80°04'34"** e **29,01m** (vinte e nove metros e um centímetro) até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Santa Fé do Sul (SP), 29 de agosto de 2023

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul

Gledson Renan Salomão

Engenheiro Civil

CREA nº 5069899094

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do levantamento de uma área a ser **desapropriado** pela Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, para regularização de um logradouro existente denominado **Avenida Manuel de Matos** com uma área de terras de formato irregular com **1.693,00m²**, objeto da matrícula-**nº160**, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, com as seguintes denominações, azimutes, medidas, coordenadas e confrontações: -

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V2**, de coordenadas **N 7.760.085,42m** e **E 503.228,61m**, localizado na margem do logradouro existente denominado Avenida Manuel de Matos; deste, segue confrontando com o logradouro existente denominado Avenida Manuel de Matos com o seguinte azimute e distância: **104°18'14"** e **13,81m** (treze metros e oitenta e um centímetro) até o vértice **V3**, de coordenadas **N 7.760.082,01m** e **E 503.242,00m**; deste, segue confrontando com o remanescente Parte do Lote 183 (Gleba "A") do Núcleo Paget, pertencente ao Espólio de Oreste Pereira, com Raio de **308,57m** (trezentos e oito metros e cinquenta e sete centímetros) e no desenvolvimento de **24,16m** (vinte e quatro metros e dezesseis centímetros) até o vértice **V6B**, de coordenadas **N 7.760.065,10m** e **E 503.224,75m**; segue com azimute e distância de: **227°49'12"** e **76,38m** (setenta e seis metros e trinta e oito centímetros) até o vértice **V6A**, de coordenadas **N 7.760.013,82m** e **E 503.168,15m**; segue com Raio de **429,02m** (quatrocentos e vinte e nove metros e dois centímetros) e no desenvolvimento de **40,52m** (quarenta metros e cinquenta e dois centímetros) até o vértice **V6**, de coordenadas **N 7.759.985,23m** e **E 503.139,45m**; deste, segue confrontando com o logradouro existente denominado Avenida Manuel de Matos, com o seguinte azimute e distância: **283°57'48"** e **13,59m** (treze metros e cinquenta e nove centímetros) até o vértice **V7**, de coordenadas **N 7.759.988,51m** e **E 503.126,26m**; deste, segue confrontando com o remanescente Parte do Lote 183 (Gleba "B") do Núcleo Paget, pertencente ao Espólio de Oreste Pereira, com Raio de **441,57m** (quatrocentos e quarenta e um metros e cinquenta e sete centímetros) e desenvolvimento de **48,13m** (quarenta e oito metros e treze centímetros) até o vértice **V2B**, de coordenadas **N 7.760.022,71m** e **E 503.160,09m**; segue com azimute e distância de: **47°49'12"** e **76,38m** (setenta e seis metros e trinta e oito centímetros) até o vértice **V2A**, de coordenadas **N 7.760.073,99m** e **E 503.216,69m**; segue com Raio de **296,57m** (duzentos e noventa e seis metros e cinquenta e sete centímetros) e desenvolvimento de **16,51m** (dezesseis metros e cinquenta e um centímetros) até o vértice **V2**, ponto inicial da

descrição deste perímetro”.

Santa Fé do Sul (SP), 29 de agosto de 2023

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul

Gledson Renan Salomão

Engenheiro Civil

CREA nº 5069899094

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do **remanescente** Parte do Lote 183 do Núcleo Paget (Gleba “A”), área rural, objeto da matrícula- **nº160**, localizado na Avenida Manuel de Matos, com uma área de terras de formato irregular com **8,0401 hectares**, objeto da matrícula- **nº160**, com as seguintes denominações, azimutes, medidas, coordenadas e confrontações: -

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V3**, de coordenadas **N 7.760.082,01m** e **E 503.242,00m**, localizado na margem do logradouro existente denominado Avenida Manuel de Matos; deste, segue confrontando com a propriedade do Espólio de Oreste Pereira (matrícula nº 332), com o seguinte azimute e distância: **104°18'14"** e **637,91m** (seiscentos e trinta e sete metros e noventa e um centímetros), até o vértice **V4**, de coordenadas **N 7.759.924,40m** e **E 503.860,13m**; deste, deflete à **direita** e segue confrontando com a margem do logradouro existente denominado Avenida Manuel de Matos, com o seguinte azimute e distância: **198°11'55"** e **120,40m** (cento e vinte metros e quarenta centímetros) até o vértice **V5**, de coordenadas **N 7.759.810,02m** e **E 503.822,53m**; deste, deflete à **direita** e segue confrontando com a propriedade do Espólio de Oreste Pereira (matrícula nº 9.757), com o seguinte azimute e distância: **284°23'10"** e **705,20m** (setecentos e cinco metros e vinte centímetros), até o vértice **V6**, de coordenadas **N 7.759.985,23m** e **E 503.139,45m**; deste, deflete à **direita** e segue confrontando com a margem do logradouro existente denominado Avenida Manuel de Matos, em seguimento de arco com raio de **429,02m** (quatrocentos e vinte e nove metros e dois centímetros) e distância de **40,52m** (quarenta metros e cinquenta e dois centímetros) até o vértice **V6A**, de coordenadas **N 7.760.013,82m** e **E 503.168,15m**; seguindo com azimute e distância de: **47°49'12"** e **76,38m** (setenta e seis metros e trinta e oito centímetros) até o vértice **V6B**, de coordenadas **N 7.760.065,10m** e **E 503.224,75m**; em seguimento de arco com raio de **308,57m** (trezentos e oito metros e cinquenta e sete centímetros) e distância de **24,16m** (vinte e quatro metros e dezesseis centímetros) até o vértice **V3**, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

Santa Fé do Sul (SP), 29 de agosto de 2023

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul

Gledson Renan Salomão

Engenheiro Civil

CREA nº 5069899094

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do **remanescente** Parte do

Lote 183 do Núcleo Paget (Gleba “B”), área rural, objeto da matrícula- **nº160**, localizado na Avenida Manuel de Matos, com uma área de terras de formato irregular com **1,3179 hectares**, objeto da matrícula- **nº160**, com as seguintes denominações, azimutes, medidas, coordenadas e confrontações: -

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 7.760.103,72m** e **E 503.156,82m**, localizado na margem do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira (cota 330) pertencente a Rio Paraná Energia S.A.; deste, segue confrontando com a propriedade do Espólio de Oreste Pereira (matrícula nº 332), com o seguinte azimute e distância: **104°18'14"** e **74,09m** (setenta e quatro metros e nove centímetros) até o vértice **V2**, de coordenadas **N 7.760.085,42m** e **E 503.228,61m**; deste, deflete à **direita** e segue confrontando com a margem do logradouro existente denominado Avenida Manuel de Matos, em seguimento de arco com raio de **296,57m** (duzentos e noventa e seis metros e cinquenta e sete centímetros) e distância de **16,51m** (dezesseis metros e cinquenta e um centímetros) até o vértice **V2A**, de coordenadas **N 7.760.073,99m** e **E 503.216,69m**; seguindo com azimute e distância de: **227°49'12"** e **76,38m** (setenta e seis metros e trinta e oito centímetros) até o vértice **V2B**, de coordenadas **N 7.760.022,71m** e **E 503.160,09m**; em seguimento de arco com raio de **441,57m** (quatrocentos e quarenta e um metros e cinquenta e sete metros) e distância de **48,13m** (quarenta e oito metros e treze centímetros) até o vértice **V7**, de coordenadas **N 7.759.988,51m** e **E 503.126,26m**; deste, deflete à **direita** e segue confrontando com a propriedade de Otacílio Capato (matrícula nº 14.835), com o seguinte azimute e distância: **284°45'09"** e **131,75m** (cento e trinta e um metros e setenta e cinco centímetros) até o vértice **DDT-M-2279**, de coordenadas **N 7.760.022,06m** e **E 502.998,85m**; deste, deflete à **direita** e segue confrontando com a margem do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira (cota 330) pertencente a Rio Paraná Energia S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: **56°40'32"** e **71,75m** (setenta e um metros e setenta e cinco centímetros) até o vértice **DDT-P-A153**, de coordenadas **N 7.760.061,48m** e **E 503.058,80m**; **61°47'36"** e **78,81m** (setenta e oito metros e oitenta e um centímetros) até o vértice **DDT-P-A154**, de coordenadas **N 7.760.098,72m** e **E 503.128,24m**; **80°04'34"** e **29,01m** (vinte e nove metros e um centímetros) até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

Santa Fé do Sul (SP), 29 de agosto de 2023

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul

Gledson Renan Salomão

Engenheiro Civil

CREA nº 5069899094

Licitações e Contratos

Outros atos**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, registrada sob nº 09/2023, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Instalação de Posto Transformador 112,5 KV localizado na Rua 12, Praça da Matriz, Centro, para atender a demanda elétrica da implantação da Rua Gastronômica, neste município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão-de-obra, em conformidade com o Projeto Básico, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às **09h00 do dia 19 de setembro de 2023**, com a abertura dos envelopes às 09h10 do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito a Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, por e-mail licita@santafedosul.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 31 de agosto de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: GILBERTO A. DOS SANTOS CONSTRUTORA - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16/08/2023, para execução de ampliação da EMEI Profº José Carlos Arantes, localizada na rua 06, jardim Primavera, neste município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ASSINATURA: 14 de agosto de 2023.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 15/2022 - Processo nº 4061/2022.

Santa Fé do Sul - SP, 14 de agosto de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: VERÔNICA COSTA SERAFIM - ME.

OBJETO: "Visa a prestação de serviços roçada completa nos diversos terrenos do município,

empregando-se capina manual, roçadeira costal e/ou trator, de forma combinada ou não, com disponibilização de mão de obra, maquinários, materiais e equipamentos para atender as necessidades da Administração Municipal, por tempos determinado"

ASSINATURA: 29 de agosto de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 32/2023 - Processo nº 3601/2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Santa Fé do Sul - SP, 29 de agosto de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023

PROCESSO Nº 3788/2023.

Aos 01/09/2023, às 10:00 horas no prédio da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeada pela Portaria nº 65, de 16 de janeiro de 2023, composta pelas servidoras: **PRISCILA GARCIA PADILHA, DANIELE B. GALO MENDONÇA e ALINE T. B. DIAS (Suplente)**, sob a presidência do primeiro e secretariada pela segunda, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes do **Tomada de Preços nº 06/2023**, que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para execução dos serviços de construção do prédio da Estratégia de Saúde da Família- ESF - Vila Mariana, neste Município de Santa Fé do Sul, com fornecimento de materiais e mão de obra, por tempo determinado.

No endereço, prazo e horário estabelecidos pela CPL, conforme ata lavrada no dia 30/08/2023, às 10h00, a presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos trabalhos, primeiramente constatando a ausência dos representantes.

Por oportuno, tendo em vista a natureza técnica do certame em apreço, fora feita remessa dos autos para a Secretária de Obras e Serviços Públicos, que procedeu a análise da documentação de qualificação operacional apresentada pelas empresas, tendo emitido Parecer Técnico, restando atestado que:

"Após análise dos documentos para qualificação operacional apresentados pelas empresas supramencionadas verificamos que apenas a empresa **JOÃO CARLOS AVELLAR LTDA., CNPJ (MF) nº 36.36.482.501/0001-07**, não está qualificada para prosseguir no certame, uma vez que não comprovou a execução do item "PISO GRANILITE MOLDADO NO LOCAL.

Informo ainda que tecnicamente as demais empresas possuem qualificação operacional, estando aptas para continuar na disputa do certame".

IV- Da Decisão

Diante do exposto, por unanimidade, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, decide por acolher as razões exaradas no Parecer Técnico, adotando-o como fundamento de sua decisão,

resolvendo pela **HABILITAÇÃO** das licitantes **CONSTRUTORA ATUAL -LTDA., SM JOAQUIM DOS SANTOS CONST. E ARTEFATOS EM CONCRETO EIRELI, LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES-ME., GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, ENGEPLAN TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP, GILBERTO A. DOS SANTOS CONSTUTORA, CONSTRUTORA GOMES LTDA-ME, FSG CONSTRUTORA LTDA, FVF ENGENHARIA LTDA e MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FÉ EIRELI-EPP** e pela **INABILITAÇÃO** das empresas **JOÃO CARLOS AVELLAR LTDA.,** por descumprimento do item 8.7.4, alínea "a1", do edital.

Ausentes os interessados, aguarda-se o prazo para interposição de recursos nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Exaurido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que tenha havido manifestação por parte das proponentes, fica estipulado que os envelopes contendo as propostas comerciais referentes a este certame serão abertos no dia **13/09/2023 às 09h00** neste local, desconsiderando-se caso haja interposição de recursos.

Por oportuno ressalta-se que as publicações referentes aos atos das licitações, para efeito de contagem de prazo e publicidade serão veiculados no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.076 de 01º de dezembro de 2021 e ainda no Portal da Transparência.

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente ata e aguarda-se prazo recursal.

CPL:

PRISCILA G PADILHA
Presidente

DANIELE B. G. MENDONÇA
Secretária

ALINE T. B. DIAS
Membro

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS nº 07/2023

PROCESSO Nº 3790/2023.

Aos 01/09/2023, às 11:00 horas no prédio da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeada pela Portaria nº 65, de 16 de janeiro de 2023, composta pelas servidoras: **PRISCILA GARCIA PADILHA, DANIELE B. GALO MENDONÇA e ALINE T. B. DIAS (Suplente)**, sob a presidência do primeiro e secretariada pela segunda, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes da **Tomada de Preços nº 07/2023**, que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para execução dos serviços de construção do prédio da Estratégia de Saúde da Família- ESF - Jardim Morumbi, neste Município de Santa Fé do Sul, com fornecimento de materiais e mão de obra, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

No endereço, prazo e horário estabelecidos pela CPL, conforme ata lavrada no dia 31/08/2023, às 11h00, a presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos trabalhos, primeiramente

constatando a ausência dos representantes.

Por oportuno, tendo em vista a natureza técnica do certame em apreço, fora feita remessa dos autos para a Secretária de Obras e Serviços Públicos, que procedeu a análise da documentação de qualificação operacional apresentada pelas empresas, tendo emitido Parecer Técnico, restando atestado que:

*"Após análise dos documentos para qualificação operacional apresentados pelas empresas supramencionadas verificamos que apenas a empresa **JOÃO CARLOS AVELLAR LTDA., CNPJ (MF) nº 36.36.482.501/0001-07, não está qualificada para prosseguir no certame, uma vez que não comprovou a execução do item "PISO GRANILITE MOLDADO NO LOCAL.***

Informo ainda que tecnicamente as demais empresas possuem qualificação operacional, estando aptas para continuar na disputa do certame".

IV- Da Decisão

Diante do exposto, por unanimidade, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, decide por acolher as razões exaradas no Parecer Técnico, adotando-o como fundamento de sua decisão, resolvendo pela **HABILITAÇÃO** das licitantes **CONSTRUTORA ATUAL -LTDA., SM JOAQUIM DOS SANTOS CONST. E ARTEFATOS EM CONCRETO EIRELI, LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES-ME., GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, ENGEPLAN TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP, GILBERTO A. DOS SANTOS CONSTUTORA, CONSTRUTORA GOMES LTDA-ME, FSG CONSTRUTORA LTDA, FVF ENGENHARIA LTDA e MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FÉ EIRELI-EPP** e pela **INABILITAÇÃO** das empresas **JOÃO CARLOS AVELLAR LTDA.,** por descumprimento do item 8.7.4, alínea "a1", do edital.

Ausentes os interessados, aguarda-se o prazo para interposição de recursos nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Exaurido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que tenha havido manifestação por parte das proponentes, fica estipulado que os envelopes contendo as propostas comerciais referentes a este certame serão abertos no dia **13/09/2023 às 10h00** neste local, desconsiderando-se caso haja interposição de recursos.

Por oportuno ressalta-se que as publicações referentes aos atos das licitações, para efeito de contagem de prazo e publicidade serão veiculados no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.076 de 01º de dezembro de 2021 e ainda no Portal da Transparência.

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente ata e aguarda-se prazo recursal.

CPL:

PRISCILA G PADILHA
Presidente

DANIELE B. G. MENDONÇA
Secretária

ALINE T. B. DIAS
Membro

Processo Administrativo

INTIMAÇÃO**Processo Administrativo Sancionatório nº 006/2023****Interessado: A M F DA SILVA EIRELI - EPP**

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, INTIMO a Empresa A M F DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ (MF) nº 04.692.033/0001-09, IE nº 170.064.532.118, estabelecida na Avenida Jorge Pedro da Silva, nº 647, Bairro - Paranópolis, Andradina - SP, CEP 16900-970, neste ato representada pelo(a) seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) RAIMUNDO JUSTINO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, RG. nº 15.823.050-4, CPF (MF) nº 053.459.948-62, residente e domiciliado na Rua Maria Dolores da Silva, nº 424, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, contratada para a execução a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender as necessidades das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, formalizada pelo contrato nº 097/2021.

PARA QUE TOME CIÊNCIA do teor contido na portaria nº 510, de 30 de agosto de 2023, bem como demais atos que instruem os autos do processo em epígrafe (Ofícios da Secretaria Municipal de Educação nºs 270, 281/2023 e Expediente emitido pelo SETH - Sindicato dos empregadores em Turismo e hospitalar de Votuporanga e Região), que autorizou a abertura de processo administrativo para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no contrato e no respectivo edital.

Destaque-se que a empresa vem reiterando as condutas de descumprimento do contrato, uma vez que a empresa já foi devidamente penalizada no Processo Administrativo nº 001/2023, com a sanção de multa no valor de R\$ 24.201,07 (vinte e quatro mil, duzentos e um reais e sete centavos).

Por certo, as irregularidades constatadas, caracterizam descumprimento de obrigação contratual assumida, em especial:

Item 7.1.2.18 - Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

Desta forma, dada a gravidade dos fatos narrados, afim de apurar as denúncias apontadas, não se descartando a possibilidade de rescisão unilateral do contrato por falta de cumprimento de obrigações estabelecidas em contrato, bem como demais sanções previstas no contrato em referência assim como na legislação pertinente.

Fica também a **Empresa A M F DA SILVA EIRELI - EPP, INTIMADA** a apresentar defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, conforme reza o §2º do artigo 87 da lei nº 8.666/93.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na

Avenida: Conselheiro Antonio Prado, nº 1.616 - Bairro Centro - Santa Fé do Sul - CEP: 15.775-000), no horário das 07:30 a 17:00 horas, na sala da Secretaria de Administração do Paço Municipal, devendo a visita ser agendada com antecedência, e será dada continuidade ao processo administrativo independentemente do comparecimento da intimada.

A presente **INTIMAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada. (https://dosp.com.br/nuvem/cp_protocolos).

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 31 de agosto de 2023.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Atribuição de Classe/Aulas****Convocação para Atribuição de Aulas Eventuais (Substituições) e Temporárias**

A Secretaria de Administração / Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Processo Seletivo nº. 002/2021, para participarem do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias dos Componentes Curriculares de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º anos iniciais) e PEB II - Educação Artística, que ocorrerá no **dia 04/09/2023 (segunda-feira) às 8h30**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Paulo Nunes nº. 240, Centro, Nesta.

Na ocasião serão atribuídos as seguintes classes/aulas:

- **Componente Curricular PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º. ao 5º. Anos Iniciais):**

02 (dois) Blocos: 40 h/a semanal (período de 05/09/2023 a 31/12/2023)

01 (um) Bloco: 33 h/a semanal (período de 05/09/2023 a 31/12/2023)

- **Componente Curricular PEB II - Educação Artística:**

10 h/a semanal (período de 05/09/2023 a 31/12/2023)

Para Participar do Processo de Atribuição Acima Especificado, o Candidato Deverá Obrigatoriamente Apresentar no Ato da Atribuição, Cópia do Certificado de Conclusão de Curso Superior ou Diploma.

PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º. ao 5º. Anos Iniciais), de Acordo com os Requisitos Publicados no Edital do Processo Seletivo 002/2021.

O não comparecimento no local, dia e horário acima determinado, implicará na exclusão do

candidato na chamada do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias ora comunicado.

Componente Curricular: PEB I - Educação Infantil Ensino Fundamental

CLASS.	NOME	RG
	MARCIO UILIAN DOS SANTOS	421519642
	VIVIANE CRISTINA BOSCOLO	430764613
	SIDMAR SILVEIRA GARCIA	496990275
	SOLENI DE MELO GAMA GUIMARAES	410519935
	ADRIELE CRISTINE DE FREITAS BATISTA	397000492
	JOICE DAYANE VIEIRA	458196800
	JANETE HILDEBRANDO DA SILVEIRA PEREZ	255953598
	KATHLEEN LORRAINE DA SILVA POIATTI	40436800
	MARCELA ALMEIDA FREITAS MARQUES	42151985x
	MAYANE FERREIRA SHIOZUKA MACHADO DE SOUZA	787723
	ANYELY AMORIM HILARIO	401625928
	JESSICA CHUMARELLI GARCIA	479400556
	ANDREA CRISTINA DA CRUZ MARTINS	324882439
	SUELI OLIVEIRA SILVA	29336834x
	BEATRIZ SAURA RODRIGUES	341264234
	LEANDRA DE SA INACIO	279867682
	CAROLINE MONICA DOS SANTOS	279867682
	MARIA FERNANDA GOMES RIBEIRO	279413233
	CLAUDIA REGINA DA SILVA COSTA PINTO	176402834
	LEDA REGINA DE SOUZA GARCIA	481525336
	SILVIA CRISTINA BUSINARO	255672809
	ALINE BARROS LOUZADA ADAMO	327163367
	MARILENE DE MENEZES SILVA	226447455
	MIRIAM RAQUEL BOCALAN DE OLIVEIRA	407792764
	KATIANE APARECIDA DA SILVA	446700411
	CRISLAINE DALILA GANASSIM	400576454
	ANA PAULA CAMPOS	351942129
	ADRIANA CRISTINA PAPA	358773520
	JAQUELINE APARECIDA MANOEL BENA	34780519X
	FABIANA APARECIDA BOLANDIN SACCHI	295645751
	ANDREA APARECIDA DEL NERI	320976609
	VANIA VAZ DA COSTA	305742541
	PATRICIA GONCALVES DE LIMA	497485448
	DANIELE SANT ANNA DANTAS	351941721
	VERUSCA NUNES GARBIM LEZO	293343503
	VANESSA CRISTINA SALIS ALVES	400763436
	NATALIA DOS SANTOS FURLANETTI	497540940
	SABRINA HELLEN DA SILVA TAUBER	332103316
	RAQUEL ANDRADE THOMAZ DA CRUZ	127534301
	ANA PAULA REGO FERREIRA	418148752
	DORCAS PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS	2464943
	GISELE BARROS DA SILVA	345497302
	VANESSA ALVES TEIXEIRA FRANZIN - PD	352919036
	GEISIANE MELESTE DE AMORIM	405925578
	LAILA SARA MACHADO DA SILVA	40031177x
	ROSEMARIA GONCALVES DOS SANTOS	474236663
	FERNANDA TRIVELLATO DOMINGUES ALONSO - PD	274672674
	VERA LUCIA ROSA DA SILVA	179950861
	LUCIA ANTONIA DE ARAUJO DORO	152001281
	ROSICLEIA APARECIDA DOS REIS	332102920
	FABRICIA CRISTINA MORAIS FERREIRA COQUEIRO	248395300
	CLAUDIA MACHUCA MARAIA FERRO	405732831
	ELINEIDE SOARES ALVES	2159255
	VANESSA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	30416074X
	MARIA JOSE DE MENDONCA CAETANO	21859933
	PATRICIA DOS REIS FERREIRA QUEIROZ	400313777
	ISABELLA ESPECIATO MARTINS	54430195X

MARIA CLARA CARDOSO LUCAS	365835377
VERONICA BARBOSA DE OLIVEIRA	724346
SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA OTAVIO	M6379376
LIGIAN ALMEIDA OSHIMA	341929499
ALEXANDRE ESTRADA FAGUNDES	433078972
EUNICE RODRIGUES SARTORELO	186997218
CASSIA APARECIDA DA SILVA MURA	456216273
INGRID GRAZIANI FERRAZ	254753140
MARA CRISTINA TORRES	242309355
ERICA DE SOUSA DA SILVA	400312475
LIVIA REBECA SOSSOLOTI	498521837
FERNANDA CORREIA PROCESSO	404181946
SILMA DOS PASSOS	335788154
PATRICIA BARBOSA DE MATOS	347804767
SIDNEIA MARTINS DA SILVA	433968291
DAIANE LIMA FERNANDES	497475029
MARIA RAQUEL MARCHI SORATO	490504723
JULIANA MARIA CASTRO	419863722
MICHAELI MAIRA CLEMENTE DOS REIS	439424331
AMANDA MAGRI BENEVIDES	53351790
ANA ERICA LIMA SOUZA NALLI	417779355
ELIRIANE RODRIGUES FERREIRA DE ALMEIDA	438065268
KELLY DA SILVA E SILVA	64926641
THAMIRIS GIANINI ALVARES	458222963
TATIANE SECCO RODRIGUES	48999233x
ANA PAULA CARVALHO ROVEDA	480178112
JANAINA FERNANDES	45621124X
VANESSA FRAGOSO	2211622
MONICA FERNANDA CABRAL SOUZA	348339410
NAILA APARECIDA DE SANTANA REYNALDO	404177426
NORELEI MARIA DE SOUZA FRANZIN	450028835
LUCIANA PANULA	245031194
DAIANA GALLO DOS SANTOS - PD	433070584
ANDREIA CRISTINA CARNEIRO FLORENCIO	457239852
SONIA MARIA LIRA	351717614
DEBORAH REGINA FERREIRA DOS SANTOS	251478804
DANIELA CAMARGO DE SOUZA GITTI	407219559
SUZELAINÉ ANTONIASSI	40232626X
CLAUDINEI DE OLIVEIRA	305823814
LUANA SANA DA SILVA	497102923
VIVIANE HENRIQUE ROMERO FERNANDES	425208977
EDNA MARIA DO AMARAL	229061151
ELIANA MARCONDES DO NASCIMENTO VANNI	243447218
CLAUDIA AP HERRAN CAMILO	24695534x
MAYANE KARINA PEREIRA GERE	53881682x
PATRICIA NEVES ONDEI	40076300x
MARLI DIAS DA SILVA MARCHI	2794155207
TANIA MARIA DA SILVA	109313483
MICHELE DA SILVA IMILIO	34986423835
FRANCINEIA AP FREITAS DA SILVA	41986636x
LUCIMEIRE GONCALVES DE ASSIS	4753417
ELIANE CRISTINA GOMES BATISTA	35547461x
PATRICIA PRADELA PIRANI FERNANDES	344470374
ROSENEIDE DA FONSECA DE SOUZA	14405408
ANALIA SOARES DE ALMEIDA CANDELARIA	13218431
CRISTIANE FELIPE DE SOUSA	48986429
ANDREIA CORREA SOARES RODRIGUES	33684177
RUDIERY DA SILVA SANTOS	5654843
MAISA LETICIA ZAFALON	547648194
HELIA ANA VIDAL ORACIO	484180149
ELIANE GOMES	425608888
RAFAELA ALVES DOS SANTOS	496988712
VALERIA LEAL DE OLIVEIRA	431754160
ISABELA CRISTINA PICOLLO DE ANDRADE	43944505X



	EDILAINE APARECIDA RODRIGUES	001058793
	NATALIA OLIVEIRA DE CAMARGO	543855314
	GABRIELY PEREIRA DA SILVA	2183724
	AMANDA DA SILVA FARIAS	41735420
	DAIANE PIRES DE OLIVEIRA SILVA	421519204
	DANIELE FERREIRA DOS SANTOS LIRA	429484938
	SELMA APARECIDA DE JESUS	228427502
	JUNEIR DE OLIVEIRA ALMEIDA - PD	132183432
	EDIMA HERRERA TIAGO DA SILVA	430761247
	JUANA DARQUI MAZINI	293942201
	JESSICA RIBEIRO BEZERRA COSTA	479213793
	ELIANA DE OLIVEIRA	302567884
	HELIEGE HERNANDES ALVARES LUCIANO	480766071
	MARA NEY MARQUES ARANTES JUSTINO	25595153
	GABRIELA PIRES	558850042
	ANA PAULA GENTINI TORRES	351941745
	LIVIA MARIA GONCALVES CHIARELLO	325841317
	MONICA CASSIA DA SILVA TEIXEIRA	461745835
	NAYARA RODRIGUES DOS SANTOS	489720390
	GEIZA EUNICE BEMFICA DE SANTANA	12207208X
	JUCELIA DE CASTILHO SANTOS	293102454
	ISABELA MAYRA SANTOS	441411411
	LIDIANE CASEMIRO RODRIGUES	407621192
	ISADORA CECILIA DA SILVA	1982382
	CLAUDIA DIAS RIBEIRO	17616460
	ANA PAULA ALVES DA SILVA	461902837
	JULIANA AZEVEDO OLIVEIRA CRISPILHO	325841299
	PATRICIA CALDAS ANDRE	001694831
	ANDRESSA ANDREATI TRIVELATO	001694831
	TATIANA CRISTINA GONCALVES	300173866
	ROSANA DE CARVALHO SANTOS DA SILVA	217278474
	LARISSA FRANCISCA DA CONCEICAO	406441145
	LUCELIA LIMA DOS SANTOS	293944362
	GRACIELE CRISTINA SCAPIN	40644352x
	TAISE REGINA SALIS REVERONI - PD	40076327
	MARCOS ROGERIO VENANCIO	489256788
	JAQUELINE CARRILHO BENTO	41777946X
	GISLAINE DA SILVA COSTA	488983460
	TERUKA KOBAYASHI MEDEIROS	5210199
	FABIANA NEVES GAVA MOREIRA DOS SANTOS	381164743
	MIGUEL ALFREDO DA SILVA NETO	49796276
	CLEONICE REIS DOS SANTOS	321878744
	EVANILDA RODRIGUES DOS SANTOS BUENO	43233936X
	GENIANA FERREIRA DE CARVALHO	28575581
	MAURA CRISTINA OLIVO	411923377
	DANIELA DE SOUSA ARAUJO	30911004x
	MEIRIELI TEREZINHA PINA SALES	1267463
	KELLY CRISTINA ARAUJO BRITO	496905764
	ANA LUCIA SOUZA DA SILVA	284173654
	MARGARETH SOCORRO JUSTINO GONCALVES	6266372624
	FERNANDA DA COSTA SANTOS	307219884
	GRAZIELLE DAIANE GUEDES	407049058
	SHIRLEI FARIA RUBINHO DA SILVA	10367993
	OSMAR ALVES DOS SANTOS	309918522
	LAURA IRACEMA DE SOUZA IZAIAS	381161985
	BEATRIZ DO NASCIMENTO DIAS	570796167
	MAYSE MARLLA LIMA DOS SANTOS	47982924x
	MARA CRISTINA BASI	262441275
	ANDRIZA TOZZO IANELLI	419865573
	EUNICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	266372259
	ODETE LOPES DE OLIVEIRA MARTINS	9478027
	DRIELE MAGRI BENEVIDES VECCHI	480759807
	CAROLINA LOPES SCHIAVINATTI GARCIA	526283748
	TAISA CARLA DA SILVA	342788619

	ELIZANGELA TOMAZ	295644412
	MARCIA DE LIMA DA SILVA BRAGA	32415382x
	EDILAINE JUSSARA OLIVO	41986586x
	SILVIA MARIA CASTRO	419866012
	ANDREIA CRISTINA PESTANA	251282934

Componente Curricular: PEB II - Educação Artística

CLASS.	NOME	RG
	JOSIANE SCARABELI PIRANI	454857366
	GABRIEL FERNANDO DA SILVA LEITE	595962476
	BARBARA COSTA GOMES	473678354
	ERIKA CASTILHO CANGUSSU DOS REIS SANTOS	474796103
	VALDENITA CARDOSO	9762276x
	DENER ROBSON DE OLIVEIRA	306703579
	VANESSA ALVES TEIXEIRA FRANZIN - PD	352919036
	SILMA DOS PASSOS	306703579
	ROSANGELA FRANCISCO RUFINO	426723259

Santa Fé do Sul, 30 de Agosto de 2023.

Priscila Pavin dos Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Conselhos Municipais

CMAID - Conselho Municipal de Acesso à Informação e Proteção de Dados

Ata de Reunião da Comissão Municipal de Acesso à Informação e Proteção de Dados (CMAIPD)

Aos vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, estiveram presentes na sala externa de reuniões do paço municipal, cito Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, centro, Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, Willyan Wilson Milan, Encarregado de Dados e os membros do CMAIPD Edna Mara da Silva Ferreira, membro de Análise Administrativa e Gestão de Riscos; Enio Rodrigo Marconcini, membro de Tecnologia da Informação; Lilian Mara Alves Garcia, membro Jurídico; e Camila Cristina Arashi Riato, membro de Análise de Processos, para realização da 2ª Reunião Ordinária de 2023. Foi apresentada por Willyan Wilson Milan a pauta da reunião, contendo: apresentação das Resoluções nº 001/2023 que institui “Termo aditivo aos contratos vigentes para cumprimento à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018” e nº 002/2023 que institui “Cláusulas contratuais para cumprimento à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018”, ambas aprovadas no 1ª Reunião Ordinária de 2023 e as propostas de resoluções a serem analisadas nº 003/2023 que “Institui a Política Interna de Proteção de Dados Pessoais da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul em atenção ao art. 50, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018” e nº 004/2023 que “Institui a Política de Segurança em Recursos Humanos”, foram ainda pormenorizadas situações que ficaram de ser levantadas por cada membro na reunião anterior datada de 12 de abril de 2023. De início foi discutido que resoluções, deliberações e demais assuntos pertinentes a Lei

Geral de Proteção de Dados deveria ser publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no site em local de destaque. Considerando especificidades do exercício em que se iniciou o conselho a reunião a ser executada no terceiro quadrimestre de 2023 seria remanejada para novembro/2023. Quanto as resoluções nº 002 e 003 foram aprovadas, sendo ressalvado pelo membro Enio Marconcini que as normas ABNT NBR ISO/IEC 27001 e 27002 foram atualizadas em 2022, sendo necessária a correção da resolução para posterior publicação no site. A membro Lilian informou quanto ao confronto das Leis Federais nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que decorrente do princípio da publicidade elencado no art. 37/CF, as especificidades das leis de licitações, bem como apoiado em parecer jurídico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, deve-se publicar os dados pessoais apenas dos proprietários e/ou representantes legais das empresas privadas, contudo, não sendo necessária a publicação de endereço e/ou dados sensíveis. Novamente pedindo a palavra, o membro Enio Marconcini, informou que diante da dificuldade de conseguir os dados junto as empresas, fosse elaborado Ofício as empresas que gerem sistemas e prestadores de serviços certidão de cumprimento aos requisitos da LGPD e Diagrama do Banco de Dados. Ficou a cargo da membro Camila as providências para cumprimento no Departamento de Recursos Humanos da Resolução nº 004/2023, relatando a membro do conselho que fosse analisada a possibilidade de digitalização dos processos para liberação de espaço para arquivos, cumprindo requisitos da lei arquivista brasileira. Enquanto, foi solicitado pela membro Edna, qualificação para os servidores da saúde e aquisição de picotadores de papéis devido aos dados sensíveis nos documentos impressos da Secretaria de Saúde. Por fim, o Encarregado de dados informou que caberia ao conselho a publicação de Decreto que regulasse o caráter de sigilo das informações nos documentos oficiais de Santa Fé do Sul. Finalizou-se a reunião expondo que a próxima ocorreria ordinariamente, em data a ser marcada, com publicação no diário oficial do município, para verificar o andamento dos levantamentos e elaboração do plano de ação. Nada mais a acrescentar declarou-se encerrada a reunião.

Enio Rodrigo Marconcini

Membro de TI

Lilian Mara Alves Garcia

Membro Jurídico

Camila Cristina Arashi Riato

Membro de Análise de Processos

Edna Mara da Silva Ferreira

Presidente do CMAIPD

Willyan Wilson Milan

Encarregado de dados

Comissão de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação

Ata da Reunião da Comissão de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação para o período 2023-2024

Aos vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, estiveram presentes no Departamento de Informática, cito Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, sala 10, piso superior, centro, Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, os membros Jorge Renato Caetano Rondina Stefanoni, presidente da Comissão de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e os membros Willyan Wilson Milan e Enio Rodrigo Marconcini. O presidente Jorge Renato Caetano Rondina Stefanoni informou que os levantamentos deveriam ocorrer em tempo hábil para elaboração do PDTI, sendo que este deveria ser publicado no ano de 2023, em cumprimento as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apuração do índice de eficiência 2022 que indica a defasagem do município. Quanto a estrutura da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, no que tange aos hardwares foi possível contabilizar 443 computadores completos, sendo 325 próprios de marcas e configurações não padronizadas, os quais o membro da Comissão de Elaboração do PDTI Enio Marconcini informou que necessitaria de tempo hábil para analisar o nível de qualidade destes, contudo afirmou haver defasagem tecnológica, uma vez que a Prefeitura Municipal apenas intervém quando é necessária manutenção corretiva por não funcionamento, logo, neste momento apenas há um upgrade das máquinas, exemplo, troca de HD por SSD. Acrescenta-se ainda quanto aos hardwares que o município possui locados 118 computadores, sendo 113 referentes ao Contrato nº 163/2020, Processo nº 2.482/2020, firmado junto a empresa Fabio Augusto S. Podenciano 22382365897 com duas configurações distintas, mas que atende plenamente as exigências da administração pública municipal e 05 notebooks do Contrato nº 164/2020, Processo nº 2.482/2020, firmado junto a empresa Betatech Comércio e Serviços de Informática, sendo que os computadores de ambos os contratos estão atualizados. Quanto aos computadores foi avaliado pelo membro Milan que trabalha na equipe de Planejamento, avaliação essa ratificada por ambos os membros do Departamento de Tecnologia da Informação que é necessário elaborar uma estratégia que possibilite a locação de computadores em detrimento de novas aquisições, afim de manter as máquinas em perfeito estado de funcionamento e sempre atualizadas, sendo que apenas foi acrescido por ambos que necessita-se nas novas locações exigir da fornecedora sistema operacional Windows, Windows server, pacote office, adobe, autocad e corel, sendo que os dois últimos deveriam ser em quantidade reduzida apenas para o setores de engenharia e comunicação, respectivamente. Acrescentou ainda o membro Ênio que deveria ser elaborada resolução pela Secretaria de Planejamento que instrísse as demais Secretarias que caso houve demanda de aquisição ou locação de equipamentos de Tecnologia de Informação a

descrição dos produtos estiverem em consonância com o PDTI e que fosse dado o aval pelo Departamento de Tecnologia da Informação afim de verificar a compatibilidade do sistema com as necessidades do setor e a demanda dos softwares e hardwares atuais da administração pública municipal. Quanto ao parque de impressoras esse é quase que totalmente próprio, apenas havendo o Contrato nº 83/2022, Processo nº 2071/2022, firmado junto a empresa Fabio Alexandre de Paula Laudino Ltda que loca 02 máquinas para os setores Licitação e Compras, enquanto registra-se no patrimônio 291 impressoras, de 100 modelos distintos, inclusive fator que resulta em 49 toners/cartuchos diferentes, variando o preço licitado de R\$55,00 a unidade a R\$595,00, impossibilitando conforme o membro Willyan Milan o ganho de escala na aquisição de toners/cartuchos padronizados, neste ínterim foi avaliada a possibilidade de padronização do parque de impressoras, o qual será objeto de Estudo Técnico Preliminar – ETP. As Secretarias de Saúde e Educação manifestaram a necessidade de elaboração de licitação para locação de computadores, inclusive sendo informada pela Secretaria de Educação que a necessidade se dividia entre administrativa e para montagem de laboratórios, bem como de locação de impressoras devido a diversos problemas que ocasionavam prejuízo a celeridade do serviço por impressoras serem incompatíveis a demanda dos setores, todavia, conforme o membro Ênio as locações de computadores e impressoras, assim como os demais equipamentos de Tecnologia da Informação deveriam conter em seus respectivos Termos de Referências o ponto de equilíbrio das máquinas locadas, não permitindo, contudo, que houvesse solicitações em tempo inábil para recuperação dos investimentos pelos fornecedores. Ainda verificou que de hardware possui-se: 1 servidor bi processado com 32 Gb de memória RAM, com 8 discos HD SAS em RAID-60 com capacidade de armazenamento de 2,2 TB de dados, usado para armazenamento de arquivos de trabalhos de setores do Paço Municipal, como arquivos de documentos, planilhas, PDFs e outros; 1 servidor bi processado com 16GB de memória RAM, com 4 discos SAS em RAID-10 com capacidade de armazenamento de 500GB de dados, usado como backup/espelhamento dos arquivos de trabalho dos setores, sendo que os dados são espelhados de hora em hora; 1 servidor bi processado com 32 Gb de memória RAM, com 8 discos SAS em RAID-60 com capacidade de armazenamento de 2,2 TB de dados, usado para banco de dados do antigo ERP até 2022, disponível para consultas; 1 servidor bi processado com 64 Gb de memória RAM, com 8 discos SAS em RAID-60 com capacidade de armazenamento de 2,2 TB de dados, usado como hypervisor/bare-metal de virtualização para execução de máquinas virtuais; 3 unidades de storage para armazenamento de backups diários e semanais; e 1 appliance de roteamento Routerboard CCR para roteamento das redes de fibra óptica dos órgãos públicos, e mais outro appliance idêntico de auxiliar/backup. Os servidores ora

apresentados possuem extensão de garantia o que aumenta a vida útil do aparelho com troca de peças, se necessário, antecipando possíveis cenários de desabastecimento e/ou variabilidades do sistema. Contudo, o setor demanda a aquisição de 1 servidor com no mínimo 8 TB; HD para servidor para suprir o aumento demanda apresentado pelos diversos setores da administração pública municipal; e 02 switches de fibra com 16 portas afim de potencializar a estrutura de dados do município, cabendo a fiação ser passada por uma empresa terceirizada a ser contratada pela administração. Enquanto no que tange ao sistema de câmaras é necessário um levantamento junto as Secretarias e Guarda Civil Municipal. Quanto aos serviços contratados que possuem hardwares como comodato apresentam-se: 1 link de voz E1 SIP ilimitado (contrato Rede Telecom 2021), fornecendo telefonia ilimitada para todos os órgãos, com custo fixo; 1 link dedicado de acesso à internet por meio de fibra óptica (contrato Fibraon 2021); 1 link dedicado de acesso à internet por meio de fibra óptica para redundância (dispensa/empenho global Americanet/Rede Telecom 2023); 58 pontos de conexão de dados LAN2LAN por fibra óptica interligando todos os órgãos públicos (contrato Fibraon 2021); 2 hardwares appliances do Sophos Firewall NextGen operando em alta disponibilidade (contrato com HD Tecnologia 2021); 2 hardwares servidores para execução do software de PABX digital, central dos ramais em uso em todos os setores públicos para ligações ramal-ramal e ligações externas, sendo um principal e outro auxiliar/backup (contrato MixSolutions 2021); 63 pontos de internet wifi para uso administrativo e público, contemplando postos de saúde, escolas e os laboratórios de aulas de informática das escolas, rodoviária, feira do produtor, parque das águas claras (contrato fibraon e ITC, 2022). Quanto aos softwares o município por meio do Departamento de Tecnologia da Informação analisou a necessidade de redundância da internet, contratando assim a empresa Americanet, que possui fornecedor de fibra distinto daquele principal, estabelecendo assim um Plano B em caso de rupturas de fibra e inacessibilidade pelos contratantes. Ademais cabe ressaltar que há os seguintes softwares contratados com terceiros que devem compor o PDTI: VPS, para eSUS; VPS/plano cloud, para site e webmail; software Kaspersky, para proteção da rede de dados; VM Ware (gratuito), para virtualização de servidor; Betha, para gestão das diversas unidades administrativas do município; DOSP, para publicação dos atos oficiais; E-ouve, gestão das reclamações, sugestões e dúvidas dos munícipes; Cemi-cloud, para gestão do cemitério e disposição das covas; e elaboração de sistemas sob demanda para o setor de obras, manutenção do site e demais, todos sob contrato junto a Prefeitura Municipal. Foram sugeridos pelos membros do Departamento de Tecnologia da Informação a disponibilização de cursos de hardware, redes, fibras, mikrotik, servidores Linux e Windows, servidores de virtualização containers, infraestruturas em nuvens e

licença Active Director (AD). E por fim o membro Ênio solicitou que nas novas licitações fosse adotado como política para revisão de contratos a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022. Quanto ao prévio levantamento de dados é etapa cumprida no momento, restando reunir-se com as Secretarias afim de elaborar Plano de Compras de hardwares e softwares. O art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público foi regulamentado pelo município conforme rege o Decreto nº 5.328, de 16 de dezembro de 2022. A elaboração de normas depende da finalização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação. O memorando para que as compras e licitações que permeiem a aquisição de hardware e software sejam acompanhadas pela equipe técnica de Tecnologia da Informação desde a sua concepção está diretamente correlacionada a operacionalização do PDTI. Sem mais, o Presidente da Comissão informou que a próxima reunião ocorreria em data oportuna.

Jorge Renato Caetano Rondina Stefanoni

Presidente da Comissão

Willyan Wilson Milan

Membro da Comissão

Enio Rodrigo Marconcini

Membro da Comissão

agosto de 2023.

ELIO MILER

Diretor Presidente

SANTAFEPREV

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o pedido formulado pelo Diretor de Benefícios, as propostas apresentadas e o parecer retro, o qual aprovo, o preço escolhido que foi o de menor valor e que está coerente com os praticados no mercado, **AUTORIZO**, com base no artigo. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa **“FELTRIM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, C.N.P.J nº. 14.818.928/0001-92**, com sede na Rua Vinte e Sete, nº 1111, fundos, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, CEP 15775-000, no valor global de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais) *para prestação de serviços, objetivando a manutenção em Microcomputadores, servidores de arquivo/aplicação, rede de dados, incluindo os serviços de: atualização do sistema operacional, instalação de antivírus, backup de dados, sistema de backup em nuvem, configuração e outros serviços inerentes a sustentação do funcionamento dos sistemas do SantaFePrev, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o setor de contabilidade já atestou a existência de recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes da contratação (Lei nº 14.133/21, art. 72 IV).*

SANTAFEPREV, Santa Fé do Sul, 29 de